

05/03/2026

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520260305164266fc8d8b745

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 05/03/2026 às 13:43:24

Valor Original: R\$ 5.500,00 **Valor Atualizado:** R\$ 5.500,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: PRESTSERVSTRANSPORTE

Origem

Nome: ASSOCIACAO DE APOI SOCIAL E CULT

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Maria dos Anjos Barbosa Teles

CPF: XXX.738.356-XX

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

Chave Pix: +5531987042059

Código da operação: 61081721977

Chave de segurança: PPS8PQP2KAZARMVZ

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Chave de Acesso da NFS-e
3118601226485914100014700000000000126030006117675



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 05/03/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 05/03/2026 10:03:13
Número da DPS 1	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 05/03/2026 10:03:13

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 64.859.141/0001-47	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 8651-1915
Nome / Nome Empresarial 64.859.141 MARIA DOS ANJOS BARBOSA TELES		E-mail CLAUDIGODOI@YAHOO.COM.BR	
Endereço DEZ, 284, JARDIM BANDEIRANTES		Município Contagem - MG	CEP 32371-320
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 05.956.125/0001-03	Inscrição Municipal 66448018	Telefone (31) 3363-8312
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR		E-mail assrenascer@gmail.com	
Endereço AGRIPINO DE LIMA, 181, LOJA 01, INCONFIDENTES		Município Contagem - MG	CEP 32223-270

SERVIÇO PRESTADO INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional 16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviço de transporte referente ao período 04/02/2026 a 04/03/2026. Termo de colaboração 011/2023.			

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 5.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 5.500,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 5.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/ OU MATERIAL
FORNECIDO 05 / 03 / 2026
Assinado
mg.6609.502 *Juarez*



CNPJ: 05.956.125/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS

Contagem, 20 de abril de 2026.

Referente ao pagamento da nota fiscal NFS-e 1, no valor bruto de R\$ 5.500,00, emitida pelo prestador de serviços Maria dos Anjos Barbosa Teles (CNPJ: 64.859.141/0001-47), contratado para prestar serviços à parceria 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, conforme previsto no plano de trabalho, informamos que:

No mês de fevereiro/2026, o veículo CHEVROLET / COBALT, Placa OKN5C49, Ano 2012/2013, cujo motorista é o Sr. Joabe dos Santos Barbosa Teles (CPF: 058.839.047-00); foi utilizado para realizar as demandas do Cadastro Único do Município de Contagem, em conformidade com as determinações dispostas no Plano de Trabalho do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, que tem por objeto a execução do Serviço Socioassistencial Complementar de cadastramento e supervisão das ações cadastrais do Cadastro Único do Município de Contagem – CADÚNICO – para programas sociais do Governo Federal.

Esclarecemos que o veículo e o motorista em questão ficam à disposição da Diretoria de Programas e Benefícios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar; que determinam e repassam diretamente ao motorista, todas as demandas e direcionamentos de rotas, itinerário, datas e horários dos serviços a serem realizados.

Sendo assim, neste período (fevereiro/2026), a listagem nominativa dos usuários do serviço prestado, conforme o detalhamento do plano de trabalho foram:

- NOME: Viviane Rosa de Oliveira
- CPF: 054.952.146-17
- CARGO: Supervisor Administrativo



ASSOCIAÇÃO
RENASCER

CNPJ: 05.956.125/0001-03

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos no CNPJ nº 05.956.125/0001-03, com sede à Rua Agripino de Lima, nº 181, Bairro Inconfidentes, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.223-270, doravante denominada **TOMADORA**; e de outro lado **MARIA DOS ANJOS BARBOSA TELES**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 64.859.141/0001-47, com sede à Rua Dez, nº 284, Bairro Jardim Bandeirantes, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.371-320, neste ato representada pela proprietária, Sra. Maria dos Anjos Barbosa Teles, portadora da Cédula de identidade MG 14.760.680, CPF: 075.738.356-47, residente em domicílio no endereço supracitado, doravante denominada **PRESTADORA**; firmam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE** (locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único – PROCAD), pelo 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023 e 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviços remunerados como microempreendedor individual de transporte para atender à parceria 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023 e 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, a ser realizado pela **PRESTADORA** em favor da **TOMADORA**, compreendendo os atendimentos das demandas advindas do Cadastro Único.

§ 1º. A **PRESTADORA** não está sujeita à jornada fixa, podendo controlar sua agenda e horários, sem comprometer a execução dos serviços para os contratados.

§ 2º. Os serviços poderão ser prestados de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 17:00 e eventualmente aos finais de semana, feriados e pontos facultativos, em conformidades com os dias e horários de funcionamento do Cadastro Único, bem como suas eventuais demandas extraordinárias.

Rua Agripino de Lima, 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP: 32.223-270
E-mail: asrenascer@gmail.com
Telefone: (31) 3363-8312



ASSOCIAÇÃO
RENASCER

CNPJ: 05.956.125/0001-03

§ 3º. A prestação do serviço ora contratado aos finais de semana, feriados e pontos facultativos, fica condicionada a prévia comunicação e disponibilidade da **PRESTADORA**.

§ 4º. Caso a **TOMADORA** não necessite da prestação do serviço contratado, em algum dia específico, deverá comunicar a **PRESTADORA** com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 5º. Caso a **TOMADORA** necessite da prestação dos serviços extraordinários (finais de semana, feriados e pontos facultativos) deverá solicitá-las a **PRESTADORA** com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 6º. Para a prestação dos serviços de transporte, a **PRESTADORA** colocará à disposição da **TOMADORA** o veículo **CHEVROLET / COBALT**, Placa **OKN5C49**, Ano 2012/2013.

§ 7º. A prestação de serviço ora contratado é regido pelo Código Civil Brasileiro, Capítulo VII, art. 596 e seguintes, estando afastada a aplicação da CLT, uma vez que todo o risco da atividade econômica correrá por conta da **PRESTADORA**. Portanto, toda a responsabilidade trabalhista, fiscal, civil ou criminal ocorrida da presente prestação de serviço será de responsabilidade exclusiva da **PRESTADORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo serviço prestado, a **TOMADORA** se compromete a pagar o valor total R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, para prestação dos serviços de transporte (locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único – PROCAD), a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação mensal do serviço.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	DATA LIMITE DE PAGAMENTO	VALOR BRUTO
04/02/2026 à 04/03/2026	10/03/2026	R\$ 5.500,00
04/03/2026 à 04/04/2026	10/04/2026	R\$ 5.500,00
04/04/2026 à 04/05/2026	10/05/2026	R\$ 5.500,00
04/05/2026 à 04/06/2026	10/06/2026	R\$ 5.500,00

Rua Agripino de Lima, 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP: 32.223-270
E-mail: asrenascer@gmail.com
Telefone: (31) 3363-8312



CNPJ: 05.956.125/0001-03

04/06/2026 a 04/07/2026	10/07/2026	R\$ 5.500,00
04/07/2026 a 04/08/2026	10/08/2026	R\$ 5.500,00
04/08/2026 a 04/09/2026	10/09/2026	R\$ 5.500,00

§ 1º. O pagamento da quantia ajustada na presente cláusula deverá ser feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante emissão de NOTA FISCAL.

§ 2º. A PRESTADORA não está sujeita à jornada fixa, podendo controlar sua agenda e horários, sem comprometer a execução dos serviços para os contratados.

§ 3º. A falta de pagamento dos valores ajustados, implica na aplicação de estipulada multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo índice IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

§ 1º. Ficarão a cargo exclusivo da PRESTADORA todos os custos com combustível, conservação, limpeza e manutenção do veículo, principalmente no que se refere à parte mecânica e requisitos e condições de segurança estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN.

§ 2º. Compromete-se a seguir os trajetos e demandas estabelecidos pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS, cumprindo-os com regularidade, continuidade, pontualidade e segurança.

§ 3º. A PRESTADORA na execução do transporte contratado observará e cumprirá todas as normas de segurança e de trafegabilidade previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

§ 4º. A PRESTADORA se compromete a realizar os serviços com presteza, pontualidade, qualidade e garantia conforme as disposições estipuladas neste contrato, sob pena de retenção dos valores a serem pagos pela TOMADORA.

Rua Agripino de Lima 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP 32.223-270
E-mail: assrenascer@gmail.com
Telefone: (31) 3363-8312



CNPJ: 05.956.125/0001-03

§ 5º. A PRESTADORA se responsabiliza inteiramente por eventuais prejuízos causados à TOMADORA e/ou terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes ou irregularidades cometidas na prestação do serviço ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

§ 1º. A TOMADORA obriga-se a pagar o valor mensal pela prestação dos serviços de transporte (locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único – PROCAD), previsto na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ocorrer a qualquer tempo, por livre manifestação de qualquer uma das partes. Independente de pagamento de multa ou retribuição, obedecido o prazo de aviso à outra parte com mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão e nas seguintes hipóteses:

§ 1º. Inadimplemento das prestações pecuniárias a cargo da TOMADORA.

§ 2º. Impossibilidade de realização do objeto contratado em virtude de caso fortuito ou força maior e outras circunstâncias de natureza grave.

§ 3º. Se a PRESTADORA ou a TOMADORA não cumprir qualquer obrigação ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato será pactuado pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar da data do dia 04/02/2026, findando-se em 04/09/2026, podendo ser rescindido pelas partes, ou até mesmo prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A parte que deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato, bem como der causa a sua rescisão imotivada, incorrerá em uma pena pecuniária no valor correspondente a

Rua Agripino de Lima 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP 32.223-270
E-mail: assrenascer@gmail.com
Telefone: (31) 3363-8312



ASSOCIAÇÃO
RENASCER

CNPJ: 05.956.125/0001-03

01 (um) mês de prestação dos serviços, devidamente atualizada, em favor da outra parte; reconhecendo as partes, desde já, a liquidez e certeza da quantia resultante, independentemente de notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial, quantia essa que será exigida pela via executiva.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o Foro da Comarca da Contagem, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem as partes PRESTADORA e TOMADORA de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de iguais teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 04 de fevereiro de 2026.

TOMADORA / CONTRATANTE

Associação de Apoio e Cultural Renascer – CNPJ: 05.956.125/0001-03

Maria Imaculada C. S. Gomes

PRESTADORA / CONTRATADA

Maria dos Anjos Barbosa Teles – CNPJ: 64.859.141/0001-47

Testemunha: _____

CPF: 093.913.486-90

Testemunha: _____

CPF: 89.201.246-00

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.859.141/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2026
NOME EMPRESARIAL 64.859.141 MARIA DOS ANJOS BARBOSA TELES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DEZ	NÚMERO 284	COMPLEMENTO *****
CEP 32.371-320	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO CONTAGEM
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIGODOI@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (31) 8651-1915
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2026
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2026** às **14:30:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00484631209

PLACA

OKN5C49

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2012

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

233755268434



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

50532846851

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEVROLET/COBALT 1.4 LT

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BGJB69X0DB136878

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por CDT (758ef567) em 24/10/2025 às 08:54:30.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

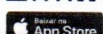
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

102CV/1400

PESO BRUTO TOTAL

1.6

MOTOR

BK1048018

CMT

2.6

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

JOABE DOS SANTOS BARBOSA TELES

CPF / CNPJ

058.839.047-00

LOCAL

CONTAGEM MG

DATA

27/08/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

JOABE DOS SANTOS TELES

MARIA DOS ANJOS BARBOSA DE JESUS FILHA

MATRICULA:

0454190155 2014 2 00145 118 0049575 42

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

JOABE DOS SANTOS TELES, nascido aos 10/06/1988, em Boa Esperança - ES, Brasileira filho de ALFREDO ALVES TELES e IVANETE DOS SANTOS TELES.

MARIA DOS ANJOS BARBOSA DE JESUS FILHA, nascida aos 01/03/1984 em Novo Cruzeiro - MG, Brasileira filha de JOÃO DA SILVA SANTOS e MARIA DOS ANJOS BARBOSA DE JESUS

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

dezesseis de abril de dois mil e quatorze

DIA MÊS ANO

16/04/2014

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Universal de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

JOABE DOS SANTOS BARBOSA TELES e MARIA DOS ANJOS BARBOSA TELES

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Apresentaram escritura de pacto antenupcial passada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato - Cartório Nogueira, Contagem - MG, sob o nº Livro: 403, Folha: 115, lavrada em 17/02/2014 (dezessete de fevereiro de dois mil e quatorze).

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato - Cartório Nogueira
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe
Contagem-MG, 16 de abril de 2014.

Oficial: Nilo de Carvalho Nogueira Coelho
Avenida João César de Oliveira, 1548 - Eldorado
Contagem-MG
(31) 3399-1400

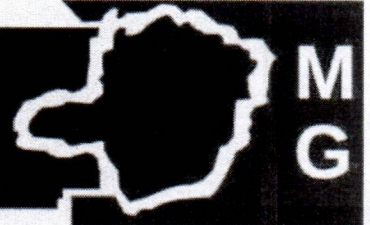

Assinatura do Oficial Registrante
Daniella Castro Mabino
Escrevente
CARTÓRIO NOGUEIRA



Assento de Casamento e Certidão		
TAB. 7 - LEI N.º 18.424/2004		
N.º 7	Empl Assento	35,00
	TPJ Assento	4,80
N.º 8	Empl Certidão	25,10
	TPJ Certidão	4,80
TOTAL		71,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

MARIA DOS ANJOS BARBOSA TELES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

MG14760680 SSP MG

CPF

075.738.356-47

DATA NASCIMENTO

01/03/1984

FILIAÇÃO

JOAO DA SILVA SANTOS

MARIA DOS ANJOS BARBOSA DE
 JESUS

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

06872797270

VALIDADE

01/12/2025

1ª HABILITAÇÃO

06/07/2017



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL

2173974990

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2278452487

MG

NOME
JOABE DOS SANTOS BARBOSA TELES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG16657601 SSP MG

CPF
058.839.047-00

DATA NASCIMENTO
10/06/1988

FILIAÇÃO
ALFREDO ALVES TELES
IVANETE DOS SANTOS TELES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04397712679

VALIDADE
19/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
01/07/2008

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Joabe B. Teles

LOCAL
CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO
19/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

86609247746
MG606146040

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CNPJ: 64.859.141/0001-47



MARIA DOS ANJOS BARBOSA TELES

ORÇAMENTO

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

CNPJ: 05.956.125/0001-03

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL PARA ATENDER AO CADASTRO ÚNICO.	R\$ 5.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

DATA: 02/02/2026

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Maria dos Anjos Barbosa Teles

MARIA DOS ANJOS BARBOSA TELES

CNPJ: 64.859.141/0001-47



RUA DEZ, nº 284, BAIRRO JARDIM BANDEIRANTES - CONTAGEM / MG CEP: 32.371-320
Telefone: (31) 9 8704-2059

NELSON NASCENTE DE OLIVEIRA 35965070659

CNPJ: 48.649.088/0001-01

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cliente: Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Endereço: Rua Agripino de Lima, 181.

Bairro: Inconfidentes

Cidade: Contagem

Cep: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Fone: (31) 3363-8312

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Prestação de Serviços de Transporte

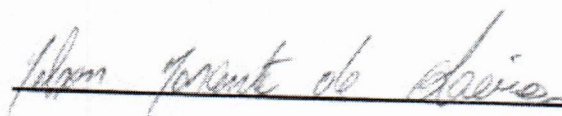
(locação de veículo com motorista e combustível).

Valor Total

R\$ 5.700,00 (mensal)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Contagem, 02 de fevereiro de 2026.



Nelson Nascente de Oliveira

CNPJ: 48.649.088/0001-03

Rua Quatro, nº 174, Bairro Tropical - Contagem / MG

CEP: 32.070.530

Telefone: (31) 9 9231-2651

RENATA MIRANDA DA SILVA

CNPJ: 58.184.777/0001-33

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cliente: Associação de Apoio Social e Cultural CNPJ: 05.956.125/0001-03
Renascer

Endereço: Rua Agripino de Lima, 181.

Bairro: Inconfidentes

Cidade: Contagem

Cep: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Fone: (31) 3363-8312

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

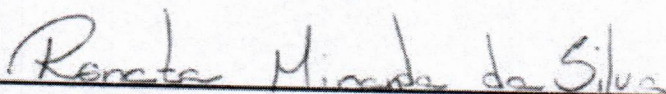
**Prestação de Serviços de Transporte
(locação de veículo com motorista e combustível).**

Valor Total

R\$ 6.000,00 (mensal)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Contagem, 02 de fevereiro de 2026.



Renata Miranda da Silva
CNPJ: 58.184.777/0001-33